

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 202/2011

"Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Chapadão do Sul - MS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Chapadão do Sul – MS, fixados em R\$ 6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais), a contar de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Será pago em dezembro de cada exercício, parcela no valor do subsídio mensal a título de décimo terceiro, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 2º O Subsídio poderá ser ajustado mediante revisão geral anual, obedecendo-se os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 09 de Dezembro de 2011

Poder Legislativo

.(a)

